



LEI Nº 112 - DE 23 DE MARÇO DE 1950.

Eleva os cargos de Administradores, padrão "I" ao padrão "J".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1º - Ficam elevados de uma letra todos os Administradores, padrão "I", do Quadro Único da Prefeitura.

Art. 2º - A despesa, decorrente da presente lei, correrá por conta da respectiva dotação orçamentária, providenciando-se oportunamente quanto ao reforço de verba.

Art. 3º - Dentro do prazo de 15 dias, serão apostilados pela Diretoria do Pessoal e Material os títulos de nomeação dos funcionários beneficiados pela presente lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 23 de março de 1950.

João Teixeira de Vasconcelos
João Teixeira de Vasconcelos

Paulo Valente Jucá
Paulo Valente Jucá

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Maceió,
em 23 de março de 1950.

Helga Lisboa de Sá
Helga Lisboa de Sá

Auxiliar da Secretaria.